



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 288/90


Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE
DAS MÃES DO DISTRITO DE MONTE VERDE,
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica declarado como Órgão de Utilidade Pública o Clube das Mães do Distrito de Monte Verde, inscrito no CCC. sob nº 01.329.911/0001-20, com sede no Distrito de Monte Verde, Município de Alta Floresta/MT.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 11 de Outubro de 1990.



ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal